
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.334, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 1.334, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre denominação de Rua **THALES VITÔR**, e dá outras providências. ”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta do Edil **José de Azevedo Dantas**.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Thales Vitor**, a Rua transversal a Rua Juvenal Lamartine – Bairro Dom José Adelino Dantas –Carnaúba dos Dantas/RN, mais precisamente ao lado do posto de gasolina Laís.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas de necessárias.

Art. 3º Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de 90(noventa) dias, a colocação da placa de identificação da referida Rua.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 16 de dezembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:EEA74F68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/12/2024. Edição 3436

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>